



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1631 DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: “Revoga a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014 que Autoriza o Executivo a firmar Termo de Parceria com o Instituto Socioambiental Brasil – ISAB para a instalação de Usina Integrada Multigeradora de Energias Limpas a partir do processamento dos resíduos urbanos e sobras das atividades econômicas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1476 de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Pontal do Paraná, 26 de outubro de 2016.

  
EDGAR ROSSI  
Prefeito

  
RENAN DE OLIVEIRA SANTOS  
Procurador Geral